



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. São Paulo, 1490 -
Centro

Telefone



69 3642-2350

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00hs às 13:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 001/SUPEL/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 840/SEMSAU/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
N.º 001/SUPEL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 840/SEMSAU/2024

AUTORIZAÇÃO

A realização desta licitação encontra-se autorizada através do processo administrativo nº 840/SEMSAU/2024.

OBJETO

Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, empresas especializadas na prestação de serviços de consultas pré e pós operatório em cardiologia, cirurgia geral, anestesiologia, urologia, vascular e cirurgias médicas gerais, para atender as necessidades da rede pública de saúde do Município de São Miguel do Guaporé/RO.

DO VALOR

Valor total do Chamamento Público para Credenciamento R\$ 4.423.799,60 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DA APRESENTAÇÃO

Após finalizado a prorrogação de prazo em 09/09/2024 para saneamento das falhas apontadas no julgamento de documentação para credenciamento do edital em tela, conforme aviso de prorrogação de prazo publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência, no Jornal A Gazeta de Rondônia (página 05, do dia 03 de setembro de 2024), Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3805, Código Identificador: D499274D, do dia 03/09/2024), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 164, página 339, do dia 02/09/2024), e Diário Oficial da União – DOU (edição 170, seção 3, página 265, do dia 03/09/2024), demonstrando desta forma a transparência do certame, apenas a empresa S MONTEIRO SENA LTDA, CNPJ 20.864.406/0001-20, apresentou documentação complementar via meio eletrônico (e-mail cplsaomiguel@gmail.com) para o Chamamento Público Para Credenciamento N.º 001/SUPEL/2024. A Comissão recebeu os documentos enviados através do e-mail, e iniciou-se a análise detalhada de toda as documentações apresentadas conforme **Art. 4º do Decreto Municipal N.º. 2088/2024**.

DA FUNDAMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

De início, é importante salientar que este Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente responsável pelo andamento e decisões tomadas no corpo do presente procedimento, esclarece e destaca que todos os procedimentos até aqui realizados estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da igualdade, da legalidade, da impessoalidade, da razoabilidade, da moralidade, do julgamento objetivo, da segurança jurídica e da vinculação ao edital, sob os quais a Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público,

Av. São Paulo, 1490 – Cristo Rei – São Miguel do Guaporé – RO - CEP 76.932-000 – www.saomiguel.ro.gov.br
Telefone: (69)-3642-2350, Ramal 209 - e-mail: cplsaomiguel@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Convém mencionar que além da submissão ao Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 esta comissão analisou minuciosamente toda Documentação Habilitatória, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, com apoio dos departamentos técnicos e levando em consideração os entendimentos dos órgãos fiscalizadores externos, com o objetivo de ampliar o universo dos credenciados, buscando o maior número de pessoas jurídicas a se credenciar e objetivando também a busca das propostas mais vantajosas para a administração pública.

DA ANÁLISE

Empresa: S MONTEIRO SENA LTDA

CNPJ: 20.864.406/0001-20

Situação: NÃO APTA A CREDENCIAR

Motivação: 1) Após análise minuciosa em face de toda documentação apresentada e conforme PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Nº 24/2024, julgamos que a mesma NÃO atendeu todas as exigências do Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 001/SUPEL/2024, Processo Administrativo Nº 840/SEMSAU/2024, conforme abaixo:

Item 8.1.1, letra j)- Alvará/Licença Sanitária expedido conforme legislação vigente (vigente/valido) – Não enviou o documento.

A empresa S MONTEIRO SENA LTDA, CNPJ 20.864.406/0001-20, apresentou para cumprimento do **Item 8.1.1, letra j)**, um Termo de Inspeção de nº 029340, do qual esta com data do dia 29 de março do **ANO DE 2022**, e com o seguinte endereço da empresa: Sito à Av. / Rua Antônio Deodato Durce, 357, Sala 1, APT 301, Cacoal/RO, Totalmente divergente do endereço informado no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ, Alvará de Funcionamento e Localização, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e etc..

Portanto, além do Termo de Inspeção ser do ano de 2022 (extremamente desatualizado), o endereço é divergente em relação ao endereço de localização atual da empresa conforme CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ, Alvará de Funcionamento e Localização, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e etc, a mesma não cumpri a exigência do edital referente ao **Item 8.1.1, letra j) e envia documentação divergente da solicitada, além dos endereços serem absurdamente discrepantes, descumprindo assim os termos do edital e também a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA Agência Nacional de Vigilância Sanitária- RDC Nº. 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 e RESOLUÇÃO N. 116/2021/SESAU-CIB/RO de 20 de maio de 2021, por não apresentar Alvará/Licença Sanitária expedido conforme legislação vigente (vigente/valido).**

Item 8.1.4.1.12 Apresentar vínculo com a empresa (Declaração de responsabilidade técnica. Contratação de prestação de serviços, Contrato social e etc), diploma de Medicina devidamente chancelados pelo Ministério da Educação - MEC, CRM, comprovando registro e regularidade no Conselho Regional de Medicina – CRM. dos profissionais listados, **conforme item 8.1.4.1.11:**

Cirurgião Geral (2):


 Av. São Paulo, 1490 – Cristo Rei – São Miguel do Guaporé – RO - CEP 76.932-000 – www.saomiguel.ro.gov.br
 Telefone: (69)-3642-2350, Ramal 209 - e-mail: cplsao Miguel@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

Dra. GISELLE MACEDO DE SOUZA, CIRURGIÃ GERAL - RQE N° ----: **Faltou apresentar CRM (Carteira CRM).**

Ortopedia (02):

Dr. KALUAN DE OLIVEIRA COSTA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - RQE N° 1489: Faltou Comprovação de regularidade no Conselho Regional de Medicina – **Certidão junto ao Conselho Regional de Medicina VENCIDA.**

Anestesiologia (2):

Dr. ALBERTO DIAS DE SOUZA JUNIOR, ANESTESIOLOGIA - RQE N° ----: **Faltou apresentar CRM (Carteira CRM).**

8.1.4.1.13 Comprovante de regularidade de especialidade (RQE) junto ao conselho regional de medicina do estado de Rondônia dos profissionais listados, **conforme item 8.1.4.1.11.**

Cirurgião Geral (2):

Dra. GISELLE MACEDO DE SOUZA, CIRURGIÃ GERAL - RQE N° ----: **Faltou apresentar Comprovante de regularidade de especialidade (RQE) junto ao conselho regional de medicina do estado de Rondônia.**

Dr. HENDRIW DE SOUZA RIBEIRO, CIRURGIÃO GERAL - RQE N° ----: **Faltou apresentar Comprovante de regularidade de especialidade (RQE) junto ao conselho regional de medicina do estado de Rondônia.**

Anestesiologia (2):

Dr. ALBERTO DIAS DE SOUZA JUNIOR, ANESTESIOLOGIA - RQE N° ----: **Faltou apresentar Comprovante de regularidade de especialidade (RQE) junto ao conselho regional de medicina do estado de Rondônia.**

Item 8.1.3.2 e correlatos (DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS):

Considerando PARECER TÉCNICO CONTÁBIL N° 24/2024, a empresa apresenta seus Balanços Patrimoniais, mas não cumpre os itens 8.1.3.2.1.1 e 8.1.3.2.1.2 do Edital, portanto NÃO ATENDE os requisitos. (PARECER TÉCNICO CONTÁBIL N° 24/2024 disponível no Portal da Transparência e no PNCP).

ANEXO XIII – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao analisarmos a proposta de preços enviada, constatou-se que a mesma atende as exigências conforme **ANEXO XIII** do Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N° 001/SUPEL/2024.

Empresa: DL SAUDE LTDA

Av. São Paulo, 1490 – Cristo Rei – São Miguel do Guaporé – RO - CEP 76.932-000 – www.saomiguel.ro.gov.br
Telefone: (69)-3642-2350, Ramal 209 - e-mail: cplsaomiguel@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

CNPJ: 63.796.718/0001-56

Situação: NÃO APTA A CREDENCIAR

Motivação: 1) Após finalizado a prorrogação de prazo em 09/09/2024 para saneamento das falhas apontadas no julgamento de documentação para credenciamento do edital em tela, conforme aviso de prorrogação de prazo publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência, no Jornal A Gazeta de Rondônia (página 05, do dia 03 de setembro de 2024), Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3805, Código Identificador: D499274D, do dia 03/09/2024), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 164, página 339, do dia 02/09/2024), e Diário Oficial da União – DOU (edição 170, seção 3, página 265, do dia 03/09/2024), a empresa não enviou documentação complementar para sanear as falhas apontadas no julgamento de documentação para credenciamento, portanto, julgamos que a mesma NÃO atendeu todas as exigências do Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N° 001/SUPEL/2024, Processo Administrativo N° 840/SEMSAU/2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais pendências que não estão mencionadas nesta análise/julgamento em face da empresa S MONTEIRO SENA LTDA, inscrita no CNPJ 20.864.406/0001-20, foram sanadas, porém, verifica-se que a mesma não logrou êxito em sanar todas as falhas apontadas no julgamento de documentação para credenciamento.

Não podemos deixar de reiterar que a primeira documentação enviada no dia 07/08/2024, do qual a empresa S MONTEIRO SENA LTDA, inscrita no CNPJ 20.864.406/0001-20 e a empresa DL SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 63.796.718/0001-56, apresentaram o mesmo profissional Dr. WILLIAN LEANDRO FREDERICO, ANESTESIOLOGIA - RQE N° 2425, porém, ambas as empresas faltaram documentação completa do profissional. É devido a isso que solicitamos que o documento de vínculo com a empresa, mesmo sendo uma simples declaração, que possua a assinatura tanto do representante legal da empresa, quanto do profissional especialista, para que esta administração tenha uma segurança jurídica mais concreta e eficaz em relação que o profissional esteja de acordo e tenha conhecimento das responsabilidades a serem assumidas.

Após finalizar a prorrogação de prazo em 09/09/2024 para saneamento das falhas apontadas no julgamento de documentação para credenciamento, nenhuma das duas empresas acima mencionadas enviaram a documentação do Dr. WILLIAN LEANDRO FREDERICO, ANESTESIOLOGIA - RQE N° 2425, o que causa estranheza, caso o mesmo fosse devidamente contratado por alguma das duas empresas, ou tivesse interesse na contratação, entende-se que era pra uma das duas empresas enviar a documentação completa do profissional especialista, entretanto, não fora apresentada nessa fase a documentação do profissional, todavia, não iremos entrar profundamente no mérito dessa situação.

Para evitar qualquer tipo de problemas futuros, principalmente na execução dos serviços, é de extrema necessidade que as empresas interessadas no credenciamento atendam às exigências mínimas solicitadas no Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N° 001/SUPEL/2024, porque estamos tratando de serviços prestados diretamente ao zelo da saúde e vidas humanas, não podemos credenciar nenhuma empresa que não atenda aos requisitos mínimos do edital.

É importante mencionar que o presente chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas versa sobre a prestação de serviços de saúde complexos que envolvem a vida do ser humano, principalmente se tratando da realização de cirurgias, do qual, um procedimento

Av. São Paulo, 1490 – Cristo Rei – São Miguel do Guaporé – RO - CEP 76.932-000 – www.saomiguel.ro.gov.br
Telefone: (69)-3642-2350, Ramal 209 - e-mail: cpfisaomiguel@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

mal realizado pode levar o paciente até a morte, portanto esta Comissão de Contratação Permanente analisou minuciosamente e cuidadosamente as documentações impetradas pelas empresas interessadas no credenciamento, com o objetivo de credenciar empresas idôneas e que atendam todas as exigências do edital, buscando assim uma prestação de serviços de excelência que atenda satisfatoriamente os usuários do SUS.

A documentação referente as empresas que impetraram através do meio eletrônico (e-mail), e todos os elementos integrantes deste processo, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na **SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES – SUPEL**, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, situada à Av. São Paulo, n.º 1490, Bairro Cristo Rei de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 07h00m às 13h00m, ou solicitado pelo E-mail: cplsaomiguel@gmail.com.

É de supra importância mencionar que a empresa S MONTEIRO SENA LTDA, inscrita no CNPJ 20.864.406/0001-20 e DL SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 63.796.718/0001-56, informaram em seu requerimento para credenciamento que **concordam com todas as condições estipuladas no edital, todos os anexos e minuta do contrato** e também em suas propostas de preços apresentadas para o procedimento de chamamento público para credenciamento, as mesmas “declararam sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Chamamento Público Para Credenciamento nº001/SUPEL/2024, que:”

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

Portanto, não há o que se questionar sobre os termos, condições, normas, especificações e demais exigências no Edital de Chamamento Público Para Credenciamento N.º 001/SUPEL/2024, Processo Administrativo N.º 840/SEMSAU/2024 pelas empresas S MONTEIRO SENA LTDA, inscrita no CNPJ 20.864.406/0001-20 e DL SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 63.796.718/0001-56, considerando que as mesmas declararam que **concordam com todas as condições estipuladas no edital, todos os anexos e minuta do contrato.**

Por fim, a empresa S MONTEIRO SENA LTDA, inscrita no CNPJ 20.864.406/0001-20 e a empresa DL SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 63.796.718/0001-56, **NÃO** estão aptas para credenciamento nesse momento, sendo assim as mesmas não serão credenciadas.

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES

A partir da publicação deste julgamento em face de análise da documentação de habilitação/credenciamento e proposta de preços, o processo estará disponível para vistas dos interessados na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, situada à Av. São Paulo, n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, exceto feriado, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos a partir da publicação deste julgamento, portanto, as razões dos recursos e as contrarrazões devem ser protocoladas conforme Artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e correlatos, por meio eletrônico, através do e-mail cplsaomiguel@gmail.com ou na sala da **SUPEL** da Prefeitura Municipal de São Miguel do

Av. São Paulo, 1490 – Cristo Rei – São Miguel do Guaporé – RO - CEP 76.932-000 – www.saomiguel.ro.gov.br
 Telefone: (69)-3642-2350, Ramal 209 - e-mail: cplsaomiguel@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

Guaporé - RO, em horário de expediente, das 07h00m às 13h00m, em dias úteis. O Agente de Contratação/Superintendente de licitações informa que o presente julgamento será publicado no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé, no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM e no PNCP.

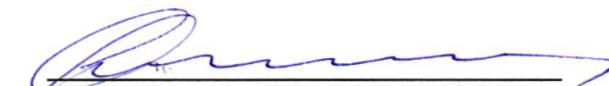
O julgamento completo das documentações referente este chamamento público para credenciamento N.º **001/SUPEL/2024** encontra-se disponível na íntegra nos seguintes endereços: (<http://www.saomiguel.ro.gov.br/>), no Diário Oficial dos Municípios – AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e no PNCP.

São Miguel do Guaporé – RO, 20 de setembro de 2024.

Comissão de Contratação Permanente
Decreto Municipal n.º 1961/2024



LUÍS CARLOS MORAIS ALFAIA
Agente de Contratação



GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Titular



JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Suplente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E7E8-8FCE-AF14-190C-3D19> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E7E8-8FCE-AF14-190C-3D19



Hash do Documento

e7658fbba8a4aec2fd9dc49c06529e75b424f4c4077c9e3c1e98e254e144e3ba

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/09/2024 13:12 UTC-03:00